



Resolução Nº 021-L

De 11 de outubro de 2022.

(Projeto de Resolução nº 25/2022-L, de 28/07/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

Dispõe sobre a criação de canal de comunicação entre a população e a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque disponibilizará canal de comunicação – via telefone e/ou aplicativos de mensagens – à população.

Art. 2º O canal de comunicação da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente contribuirá para:

- I – abordar questões acerca de projetos de lei referentes à área da educação;
- II – esclarecer sobre a importância do papel da Comissão de Educação;
- III – incentivar a população a opinar e debater sobre as diretrizes básicas da educação;
- IV – agendar audiência pública sobre a temática da educação;
- V – demais assuntos correlatos aos trabalhos desta comissão.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor decorridos 30 (trinta) dias da data de sua publicação oficial.

Aprovada na 34ª Sessão Ordinária, de 10 de outubro de 2022.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO DAMASCENO ORIO

Coordenador Legislativo Substituto